

**ACORDO DE AYACUCHO – TERRITÓRIOS E AS DESCONTINUIDADES
DOS TRATADOS: FORJANDO FRONTEIRAS, ELABORANDO NAÇÕES
(BOLÍVIA E BRASIL: ÉPOCA COLONIAL – 1867)**

Ernesto Cerveira de Sena¹ – ernesto.sena@gmail.com

Resumo

Os famosos tratados coloniais são muitas vezes percebidos como precursores das limitações territoriais tanto da Bolívia quanto do Brasil, tornando-se inclusive como componente fundamental nas histórias de suas respectivas nações. Era como se após a independência bastaria cumprir o legado colonial para que fosse percebida a “verdadeira fronteira” entre os novos países. São muitos os discursos em livros de história que enunciam uma continuidade dos territórios, dos tempos coloniais, com os seus marcos cravados, sendo os precursores dos países que daí se delineariam. No entanto, alguns estudos cartográficos e territoriais nos ajudam a colocar em questão a concepção retilínea de formações fronteiriças, diluindo a teoria da força dos traçados feitos pelas metrópoles.

Palavras-chave: Fronteiras, Bolívia, Império brasileiro

Abstract

Agreement of Ayacucho - territories and the discontinuities of the treaties: Forging borders, elaborating nations (Bolivia and Brazil: colonial time - 1867).

The famous colonial treaties are a lot of times noticed as precursors of the territorial limitations as much of Bolivia as of Brazil, becoming as fundamental component in the histories of their respective nations. It was as if after the independence it would be enough to accomplish the colonial legacy so that it was noticed the "true border" among the new countries. They are many the speeches in history books that enunciate a continuity of the territories, of the colonial times, with their marks, being the precursors of the countries that then would be delineated. However, some cartographic and territorial studies help us to put in subject the rectilinear conception of boundary formations, diluting the idea force of the plans done by the metropolises.

Keywords: Borders, Bolivia, Brazil's Empire

¹ Doutor em História pela UnB. Professor do PPGHIS- UFMT

Em uma de suas colunas dominicais, na Folha de São Paulo, Jorge Coli, historiador da arte, transcreve um diálogo do filme "A Grande Ilusão"(1937) de Jean Renoir (1894-1979), no qual mostra dois franceses fugindo de um campo de prisioneiros na Alemanha. Um diz para o outro: Ei! Diga, você tem certeza de que é a Suíça lá na frente, hein? O outro responde assertivamente: "Sem nenhuma dúvida". Mas o primeiro ainda demonstra hesitação: "É tudo tão parecido!". O outro responde terminantemente: "Ah, o que você quer? A natureza não dá bola para isso. Fronteira é coisa que não se vê, é uma invenção dos homens". No enalço deles estavam dois soldados alemães que se preparavam para atirar, quando o sargento embargou: "Não atirem, já estão na Suíça!" E logo termina o filme do cineasta francês (COLI, 2008).

Assim, tanto o historiador da Arte quanto o filho do pintor Pierre-Auguste Renoir são enfáticos ao dizerem que as fronteiras são evidentemente uma criação humana. Logo, também podemos acrescentar, são também uma ferramenta política.

Desta maneira, a memória, em suas diversas formas, serviria para justificar um dado território construído politicamente, mas que, por vezes, também era desfeito por eventos históricos não menos políticos. Um território, existiria, baseado numa suposta presença, em dado momento, de determinado povo ou comunidade.

Assim foi, por exemplo, após a onda devastadora da conquista espanhola, em parte de onde hoje se chama México, alguns grupos de língua nuatle passaram a reivindicar determinado espaço, pois estariam sendo ocupado naquele momento por outros grupos. Essas comunidades estavam formando conselhos municipais no estilo espanhol, e reconheciam, à sua maneira, a soberania do rei de Espanha. Apesar disso, dois povos estavam quase travando uma guerra por discordarem da ocupação territorial que parecia estabelecida anteriormente entre eles, antes da invasão espanhola: "Desde tempos imemoriais e ainda antes", afirmavam que possuíam determinado território, em documento transcrito, possivelmente baseado na tradição oral dos grandiosos discursos, de maneira a procurar justificar a ocupação de determinada lugar. Os espanhóis seriam os árbitros dessas disputas, evitando-se, assim, um conflito sangrento, ao mesmo tempo

em que não deixava de ser reconhecida uma boa dose de autoridade aos ibéricos (SCHWARTZ; LOCKHART, 2002, p.144).

A memória na forma impressa, através de letras e mapas, procurou, amiúde, justificar uma determinada ocupação espacial no Ocidente, pelo menos. Colocada na maneira textual e articulada em forma discursiva ela seria "objetivada", tornando-se mais facilmente acessível a outras pessoas(FENTRES; WICKHAM, 1992, p.13-38). Nada melhor do que a forma textual para articular elementos passados do que as "Histórias" escritas, formando muitas vezes discursos com coerência e objetividade sobre determinado fato ou processo acontecido.

Nesse sentido, é interessante percebermos dois discursos muito semelhantes e relacionados ao aspecto da idéia de fronteiras formadas e delimitadas já nos tempos coloniais na América do Sul. Um que vê uma nacionalidade bramindo e existindo desde o século XVIII:

Reverente, inclino-me diante desses personagens (capitães gerais) que ... povoaram a minha terra e saúdo aquele ideal que ... possibilitou a guarda para o gênio português e a civilização brasileira, da mais bela, da mais rica e da mais soberba faixa territorial de que se orgulha hoje o Brasil"(PEREIRA LEITE, 1977, p.12)

e outra, correlata a essa, produzida em academia, denotativa de que deveria, de alguma maneira, existir uma "verdadeira fronteira" entre Portugal e Espanha, nas Américas, desde meados do século XVII (COSTA,1999, p. 56), e, conseqüentemente, fazendo notar a continuidade na atualidade dos antigos e famosos tratados (Madrid, Santo Ildefonso, Badajoz) como definidores do verídico traçado que existiria entre o Brasil e as outras repúblicas que vieram a existir, notadamente, na fronteira oeste:

Enfim, nos primeiros anos de 1800, as fronteiras estavam demarcadas. As águas e terras da bacia do Alto Rio Paraguai passaram a fazer parte do território português na América, logo convertidas em brasileiras, e começaram então a ser freqüentadas por expedições naturalistas que, com curiosidade científica, aperfeiçoaram mapas e preencheram manuais com catalogação de plantas, animais, minerais(...)(COSTA, 1999, p.59; ver também FERREIRA MENDES, 2009, p.21)

Se estes enunciados não têm a mesma grande eloquência e imaginação nuatle em relação ao tempo e ao espaço, têm igualmente a pretensão de querer solidificar uma idéia sobre os limites e a ocupação de um dado território, que de certa forma vem se propagando, desde os manuais escolares, de maneira a se percebessem as formações territoriais, não só no Brasil, mas também na Bolívia, como corolário direto de alguns acordos, entre Espanha e Portugal, tidos como profundos e fundamentais ordenadores sociais e políticos (por exemplo, GONZÁLEZ MOSCOSO, René, 2008). Ora, as considerações sobre o tempo e sobre o entendimento de políticas relacionadas aos espaços, suas representações e suas maneiras de ocupações são fundamentais para se estudar as construções e as idéias de fronteiras, notadamente as forjadas nas modernas formações nacionais, incluindo, obviamente, os novos países *criollos*.

Publicado o Brasil, em 1993, "Por uma Geografia do Poder", de Claude Raffestin, vem exercendo, desde então, grande influência nas publicações que tratam de "territorialização" e "fronteiras". O geógrafo francês argumenta que:

(...) o limite ou a fronteira não decorre somente do espaço, mas também do tempo. De fato, a fronteira não é exclusivamente territorial, é também temporal, pois as atividades que são regulamentadas, organizadas e controladas se exprimem de uma só vez, no espaço e no tempo, num local e num momento dados, sobre uma certa extensão e por uma certa duração. Essa construção simultânea do espaço e do tempo tem sido muito esquecida ou, talvez, não evidenciada o bastante, resultante daí um tratamento formal dos limites (RAFFESTIN, 1993, p.154).

Esta forte consideração dos tratados de limites, nos enunciados anteriores, que também correspondem às proposições mais difundidas, acaba por fazê-los como definidores tanto de uma visível brasilidade e de uma suposta "bolivianidade" anacrônicas, quanto de uma sutil, mas duradoura noção de continuidade linear e evolutiva, de maneira que se torna muito simplificada a percepção da construção de fronteiras, como de seus respectivos territórios.

Da mesma maneira, aliado à idéia da força de tratados coloniais que traçaria uma "verdadeira fronteira", que perpassaria os tempos, também foi muito divulgada a suposição de "fronteiras naturais". Se um antigo tratado colonial poderia vir a servir para indicar as fronteiras no século XIX, época de formação dos Estados nacionais, a

natureza seria pródiga em sinalizações de onde o "povo" deveria habitar, onde era o seu território *de fato*.

A construção geográfica foi simultânea à construção histórica, nos diz outro geógrafo (MAGNOLI,1997). Dessa maneira, também a idéia de "fronteira natural" servia em grande medida para justificar e mesmo delimitar uma dada territorialidade. Se um rio, ou mar, uma montanha, topônimos diversos, prestavam para designar bordas territoriais e limites de unidades políticas, estes mesmos poderiam ser considerados e reconsiderados em diversas circunstâncias temporais e lugares diferentes, sem número definido de possibilidades de combinações. Ou seja, se antes um monte poderia ser um marco, em outra época uma lagoa "mais a frente" serviria como endosso para uma dada ocupação, de uma mesma população, constituídas historicamente; ou melhor, mudadas e reconfiguradas ao longo do tempo. Da mesma maneira, também um determinado rio poderia ser visto de muitas formas diferentes. Poder-se-ia reivindicar o lado esquerdo do curso d'água. Em outro momento, o direito. Mas poder-se-ia fechar acordo de que a ribanceira seria o topônimo definidor. A chamada fronteira natural era, portanto, um elemento construído e imaginado pelo homem em suas elaborações políticas sobre o território. Nesse sentido, Denise Maldi Meireles (1989) nos mostra que Claude Lévi-Strauss considerou o rio Guaporé como uma fronteira que separou a cultura moxochiquitana da cultura tupi amazônica, na latitude do que hoje é Vila Bela. No entanto, nos dias de hoje ambos os lados fazem parte do que se tornou Brasil, embora se ache uma pluralidade de etnias nas cercanias (LUCÍDIO, 2003).

Foi justamente baseado no mito da Ilha-Brasil, que diplomatas e governos procuraram o aval tanto de uma brasilidade pré-existente, como de uma fronteira anteriormente definida. No sentido de desnaturalizar noções de suposta base geográfica, ao mesmo tempo em que retira qualquer pressuposto pré-existencial a um território, Haesbaert (2001) propõe que se considere o termo como sendo o espaço sobre o qual se exerce um domínio político (com todos seus atributos: culturais, simbólicos, econômicos). Para isso, seria necessário o controle sobre o seu acesso. É a dominação política que caracterizaria tanto a transformação ou percepção daquele espaço em território, quanto faria daquele espaço uma dimensão com necessidade de fronteiras.

Dessa maneira, é interessante lembrar dos estudos de Uacury Bastos, publicados na década de 1970, produzidos através de minuciosa pesquisa sobre os textos de cronistas e viajantes que percorreram rios da bacia platina, através dos quais o autor

demonstra magnificamente a ocupação territorial de grupos indígenas, tais como Guaicurus e Payaguás. Acontecia que não era viável a europeus se estabelecerem em territórios cujos índios, nesse caso, estavam ocupando e dispostos a qualquer guerra pelo controle do lugar que consideravam seu, mesmo tendo uma enorme área a percorrer (BASTOS, 1972), o que faziam alguns pensarem que eram nômades.

Assim, não havia uma "verdadeira fronteira" entre espanhóis e portugueses, simplesmente porque eles não detinham o controle, nem mesmo conhecimento do espaço que pretendiam, como veremos mais adiante. Dessa maneira, os estudos sobre os chiquitanos demonstram o quanto uma região e sua população escapavam ao controle das pretensões das coroas ibéricas, fazendo frente também a vários outros grupos indígenas (MOREIRA DA COSTA, 2006).

Assim é que Joana Fernandes (2008), contrariando atuais intenções de agentes governamentais e de pessoas interessadas nas terras do Oeste mato-grossense, demonstra em suas pesquisas que os chiquitanos eram um povo que, mesmo com o fim das missões jesuíticas em 1767, desconsideravam os estados nacionais criados no século XIX, quais sejam, o Brasil e a Bolívia, fazendo-se soberanos em sua região, sem muito se ocuparem da pretensão territorial dos dois novos países, muito menos se atinham aos antigos e recorrentes tratados coloniais. Inclusive, como mostra a antropóloga, a presença de outros em território que consideravam seu (o que seria a zona fronteira entre Bolívia e Brasil), não representava uma ameaça para seu grupo. Eram acostumados à convivência interétnica e não preconizavam a interdição de toda a sua área para o estabelecimento de outros grupos.

Nesse sentido, são bastante pertinentes os estudos de Mário Clemente Ferreira (2007), sobre o próprio Tratado de Madrid, nos quais argumenta que as considerações, ou melhor, as suposições territoriais eram múltiplas e sobretudo idealizadas, sem saberem posição de rios, montes e principalmente sem conhecimento das pessoas que habitavam os lugares.

Assim, foi somente no início do século XIX, conforme Iris Kantor (2008), o território que veio a ser denominado de brasileiro era ainda muito mal definido. As disputas políticas faziam dele uma representação com contornos mais perceptíveis, e não necessariamente o desenvolvimento de uma técnica cartográfica. O Brasil, portanto, começa a ser inventado como entidade geopolítica somente com a vinda da Corte.

Dessa forma, podemos perceber pelos historiadores/cartógrafos e geógrafos, que a cartografia traçada no século XVIII não iria se desenvolver porque simplesmente aprenderam a retratar melhor a espacialidade e a natureza, como mero corolário do aprimoramento e curiosidade de cientistas. Mas, sim, porque se tornou necessário o conhecimento e o controle de suposta área que passou a ser reivindicada, ou desejada, ao mesmo tempo em que era percebida com olhares categorizadores renovados, tornando-se artefato obrigatoriamente científico para os novos modos de governação que se expandia em várias esferas, como demonstraram as famosas reformas metropolitanas do último quarto do século dezanove.

As técnicas de conhecimento e de elaboração geográfica caminharam juntas com a vontade de controle político sobre dado território, assim como de sua população. Quando há uma redefinição do que é o exercício de soberania, o mesmo acontece em relação à intenção de delimitação. Não existindo mais realeza, não havendo mais dinastia sacramentada, seria em nome, então, da própria sociedade (com todas suas diferenciações internas) que se construiriam as fronteiras que assegurariam a soberania da sua comunidade (imaginada ou não). Não há mais corpo do rei que fundamentava uma coesão, como nos mostrou Xavier-Guerra (2003). Mas o território, passa a abarcar o elemento central em uma sociedade multiétnica, como era a América no período de independências (PAMPLONA, DOYLE, 2009, p.22-25)

A concepção de território no Antigo Regime não era a mesma dos Estados modernos. Não que haja uma substituição de uma forma pela outra automaticamente. Mas o que é interessante notar é que de um tratado de Madrid, para um Estado Nacional nas Américas, que iria se consolidar depois de décadas de disputas internas e externas, a percepção e a argumentação do que seriam as delimitações das supostas fronteiras somente teriam coerência se se apresentassem como elementos descontínuos, não linear, mostrando-se a necessidade de uma reconsideração entre determinados momentos em áreas coloniais, e outros tempos em territórios "bolivianos/republicanos", como também em "brasileiros/imperiais". Seria salutar, portanto, historicizar como se formaram as fronteiras. Não se pode apenas olhar o mapa de hoje como uma sucessão lógica do que eram mapas do século XVIII, nem mesmo do suposto "atestado de batismo", o Tratado de Tordesilhas, para daí se constatar as delimitações atuais.

Tal continuísmo existe também na historiografia boliviana, e é visto como um sinal do futuro "expansionismo e imperialismo brasileiro". Aí já estaria o germe do país

mais potente de um continente *subdesenvolvido*, ou, agora, *em desenvolvimento*. Por outro lado, baseado nas concepções de "territorialidade" como uma produção humana, estudiosos recentes também da Bolívia justificam determinadas terras para comunidades originárias, atualmente, sem se basear num consentimento europeu/*criollo*, fornecida como lastro em dado momento do período colonial ou republicano (SANCHEZ SEA, 2009). A base para o território é a própria ocupação, mesmo que argumentada através de documentos produzidos por autoridades espanholas ou bolivianas, as quais teriam tentado, em algum momento, desapropriá-los por serem inconvenientes a propostas civilizadoras ou de mercados livres (BAUD, 2006).

Mas o principal, era que o oriente boliviano, região limítrofe com o que veio a ser Brasil, no Oitocentos, foi território no qual os pueblos indígenas estavam assentados, perpassando por várias transformações internacionais, inclusive que intentavam realocar suas terras para produtos de exportação. Houve resistência, acomodação, ou mesmo proveito indígena, tanto nas terras altas quanto nas baixas na república boliviana que se forjava. No entanto, se há um certo silêncio, ou poucas pesquisas, sobre os levantes de grupos indígenas durante o século XIX, as decisões tomadas pelas elites políticas durante a construção do Estado levavam bastante em conta como estava a disposição dos índios pelos vários e diversificados terrenos, na tentativa de formarem um país que teria, sem dúvida alguma, a maior parte da população indígena, no caso da Bolívia, e não predominantemente branca, no caso do Brasil. Ou seja, se eram as elites descendente de espanhóis que teriam que guiar seus respectivos países em seus projetos nacionais, não poderiam prescindir, por mais desprezível que parecesse, grupos étnicos diversos, mesmo sendo considerados entraves de um futuro promissor.

Na formação do espaço nacional boliviano, o seu lado oriental deveria ser demarcado com o Brasil, tendo em vista nos primeiros anos já o episódio no qual as tropas saíram de Mato Grosso com a intenção de tomar Chiquitos. Foi ocasião em que o Marechal Sucre imediatamente se preparou para a guerra, se valendo de aproximadamente 900 soldados. As poucas dezenas de soldados brasileiros, que tomaram tal atitude sem o consentimento do governo central, recuaram. Mas é pertinente notar, quem defendeu a fronteira boliviana, segundo historiador boliviano, foram índios e paisanos (SANZ, 1986).

A produção historiográfica do oriente boliviano, também percebe como um espaço amputado de seu país áreas como a de Mato Grosso e Mato Grosso do sul,

baseado na lógica dos tratados como definidores de territorialidades celebrados antes mesmo do povoamento de índios. Desconsiderar as comunidades índias que lá habitavam é uma melhor forma de mostrar que aquele território é proto-nacional, tal como é visto por uma historiografia que percebe como um erro grosseiro de política hispânica por ter desconsiderado o tratado de Tordesilhas, fazendo com que a Bolívia perdesse grande e valioso território (VEGA, 1998), numa visão também transcendental de seu país existindo, antes mesmo de se desmembrar das disputas dos vice-reinados.

Seja como for, uma delimitação de território nacional não estava estabelecida como dispositivos que agiam por si mesmo, sem as várias interpretações e reformulações. Assim, é interessante considerar que é inequívoca a fragilidade do Império quando resolveu assinar o primeiro tratado com a Bolívia, em 1867, ou seja, de assegurar uma boa vizinhança num momento em que começava-se a reverter a popularidade do monarca e do governo devido ao prolongamento da guerra com o Paraguai. Mesmo assim, as pessoas que habitavam a área não necessariamente poderiam reconhecer tal lugar como área "brasileira" ou "boliviana", por mais que existisse o "marco do Jauru", celebrado ainda nos dias de hoje, com autoridades, soldados, oficialato e academia, como o ponto que assinalaria, no meio de região alagadiça, o local onde houve uma demarcação imprescindível para a constituição da "brasilidade", desde o século XVIII, consubstanciada finalmente no portentoso território brasileiro, herdeiro direto da sabedoria dos tratadistas portugueses e da ousadia lusa.

Por outro lado, podemos argumentar que o tratado de delimitação efetuado em 1867, tem sim um passado historicizável e logo uma circunstância e momento. Mas justamente por isto não era uma continuidade linear com o que se tentou estabelecer, quando se enfatiza os tratados coloniais como árbitros acima de suspeitas e trans-histórico.

Desde a independência autoridades da Bolívia e do Império se vigiaram, observaram, espionaram, trocaram ofícios em relação a escravos, presos fugidos, contrabando, etc, não muito diferente do que aconteceria também entre colônias, grupos indígenas e quilombos. Mas as formas de reivindicar e os pressupostos eram vários, se nos atermos somente nos aspectos de unidades políticas tidas como "nacionais".

Se a Bolívia supunha uma certa posição de limites que existiria em 1810, a Argentina reivindicava o Tratado de Santo Ildefonso, assim como o Paraguai. No entanto, tanto guaranis quanto portenhos percebiam o seu tratado relaizado pelas antigas

metrópoles com significados completamente diferentes. Os representantes da Argentina expunham um sentimento de amputação que gostaria da restituição do Paraguai e de parte da Bolívia, naquele momento de meados do século XIX. O Paraguai já enxergava de outra maneira. Queria uma segurança em relação a outros países, sua separação efetiva da Argentina, e uma via navegável.

O fato era que nada estava garantido quando se iniciou a formação dos modernos Estados nacionais, caracterizados não só pela soberania residir em seu "povo", mas também como habitantes de um território desvinculado de uma metrópole e de um monarca do outro lado do Atlântico. Assim, a Bolívia enviou vários comissários, durante várias décadas, para o Rio de Janeiro, antes do acordo de 1867, que foi assinado em Ayacucho. Até as preliminares desse, a Corte simplesmente desconhecia qualquer pretensão territorial boliviana. O Império também enviou delegados para vários países da América do Sul. No entanto, mais importante para o Brasil eram as questões no Prata, como informa Gomes Santos (2002).

A Bolívia, apesar de ter a maior extensão de áreas a se traçar limites, só mereceu maior atenção do Brasil num momento que procurava-se evitar maiores controvérsias com países vizinhos, que, inclusive, poderiam se aliar contra o Império. Mas, note-se, de toda forma, não havia um entendimento que se dava de maneira imediata dos acordos nem de supostos princípios para delimitação territorial. Princípios que normalmente remetiam ao período colonial careciam de reconhecimentos mútuos.

O próprio e famoso *Uti Possidetis* também não tinha um significado único, inequívoco e universal. Somente foi usado pelo Brasil com o Paraguai na década de 1840, como mostra Doratioto (2002). Mas se considerarmos os estudos dos historiadores cartógrafos, geógrafos e antropólogos acima citados, o princípio não se fundamentava, simplesmente porque Paraguai, Peru, Bolívia e Brasil, entre outros, não detinham, não controlavam, nem tinham muito conhecimento de suas pretensões geográficas. *Uti possidetis, ita possideatis*, definia que continuar-se-ia possuindo o que possuía. Mas acontecia que apesar das representações cartográficas nomeando e traçando mais lugares no Oitocentos (se comparado com o início do XVIII), não acontecia a apropriação efetiva. Ou seja, não havia posse para ter *uti possidetis*.

Assim, ao se ver hoje as fronteiras, mesmo segundo o Ministério das Relações Exteriores, como normalmente demarcadas (<http://info.lncc.br/wrmkkk/bolivia.html>), isto não quer dizer que elas já estavam pré-concebidas no período colonial, nem que

começaram a se definir no início do século XIX. Nesse sentido, não é possível mesmo se dizer que elas permanecerão, de agora em diante, inquestionáveis, baseado em algum princípio universal e, principalmente, perpétuo.

REFERÊNCIAS

- BASTOS, Uacury Ribeiro de A.. *Expansão do Brasil Colonial no Vale do Paraguay (1767-1801)*. São Paulo, EDUSP, 1972.
- BAUD, Michiel. "Ideologias de raza y nación en América Latina, siglos XIX y XX" *In: MARTINS, Estevão de Rezende (dir), BRIGNOLI, Héctor Pérez. (codir). Teoría y metodología en la Historia de América Latina*. Paris: UNESCO, TROTTA, 2006.
- COLI, George. "A Ilusão da Fronteira"*in: FOLHA DE SÃO PAULO*. São Paulo, 8 de julho de 2008.
- COSTA, Fátima Gomes da. *História de um país inexistente – O pantanal entre os séculos XVI e XVIII*. São Paulo: Kosmos/Estação Liberdade, 1999.
- DORATIOTO, Francisco. *Maldita Guerra – nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.
- FENTRES, James; WICKHAM, Chris. *Memória Social*. Lisboa: Teorema, 1992.
- FERREIRA, Mário Clemente. "O mapa das Cortes e o Tratado de Madrid- a cartografia a serviço da diplomacia". *VARIA HISTORIA*. Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, 2007.
- FERREIRA MENDES, Natalino. *História de Cáceres*. Cáceres: Ed. Unemat/ Fapemat, 2009.
- GONZÁLEZ MOSCOSO, René. *Nociones de Geopolítica y Geografía limítrofe de Bolívia*. Sucre: Imprenta Editorial Tupac katari, 2008.
- GUERRA, François Xavier. "A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades" *in: JANCSÓ, Istvan. Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec/ Fapesp/ Unijuí, 2003.
- HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. Niterói:EdUFF; São Paulo:Contexto, 2002.
- HAESBAERT, Rogério. *Territórios alternativos*. Niterói:EdUFF; São Paulo:Contexto, 2002.

KANTOR, ÍRIS. *De mapa em mapa*. Revista da Biblioteca Nacional (edição especial), Rio de Janeiro, v. 28, 2008.

LOCKHART, James e SCHWARTZ, Stuart B. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LUCÍDIO, João Antônio Botelho. *Vila Bela e a construção do Estado de Mato Grosso no séculominc XVIII*. Projeto Fronteira Ocidental. Fase 2. Autorização Federal de Pesquisa (IPHAN/Minc) portaria nº 37 de 6 de fevereiro de 2003 – História.

MAGNOLI, Demétrio. *O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: Unesp/ed. Moderna, 1997.

MEIRELES, Denise Maldi. *Guardiões da Fronteira – Rio Guaporé, século XVIII*. Petrópolis, Vozes, 1989.

Ministério das Relações Exteriores- <http://info.lncc.br/wrmkkk/bolivia.html>

MOREIRA DA COSTA, José Eduardo Fernandes. *A coroa do mundo – religião, território e territorialidade Chiquitano*. Cuiabá: EdUFMT/ Carlini & Canianto, 2006.

PAMPLONA, Marco A. DOYLE, Don H. *Nação e nacionalismo no novo mundo – A formação de Estados-nação no século XIX*. Rio de Janeiro/ São Paulo: 2008.

PEREIRA LEITA, Luis Philippe. *Vilas e Fronteiras Coloniais*. São Paulo: Resenha Tributária, 1977.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

Referências

SANTOS, Luís Cláudio Villafñe Gomes. *O Império e as repúblicas do pacífico – as relações do Brasil com Chile, Bolívia, Peru, Equador e Colômbia (1822-1889)*. Curitiba: UFPR, 2002.

SANZ, Ovando Jorge Alejandro. *La invasion Brasileña a Bolivia en 1825*. La Paz: Libreria editorial Juventude, 1986.

VEGA, Alípio Valencia. *Geopolítica en Bolivia – Pa Paz*: Libreria editorial Juventude, 1998.